



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

PORTARIA Nº 268/2025

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora DUANY GONÇALVES FARIAS DOS SANTOS e dá outras providências”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **09 de maio de 2025** a **08 de setembro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **DUANY GONÇALVES FARIAS DOS SANTOS**, Atendente, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302/2025

“Dispõe sobre Licença por falecimento da pai”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 144, item III, letra B, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença por Falecimento do Pai, a partir do dia 23 de junho de 2025 a 28 de junho de 2025 a Sra. **ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES** exercendo a função de ATENDENTE, na Secretaria de EDUCAÇÃO, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 23 de JUNHO de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL